

Retirado do Executivo
OF. 024/22
Giuliano Tomó
Giuliano Araujo Tonial
Auxiliar Legislativo I
Mat. 4100



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 077/22
Rec. 10.03.22

CAMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANIL DE ABRIGAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

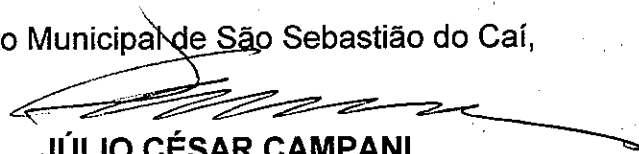
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a locação de imóvel rural, situado em Canto Alegre, em Conceição, no Município de São Sebastião do Caí/RS, constituído de parte ideal de uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 3.987,50m², representando 4,19% em comum numa área de 95.000,00m², registrado sob o número três (03) na matrícula número 16.498 no livro 2 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de São Sebastião do Caí/Rs, no L. 218, fls. 176v, número 20.798, de propriedade do Sr. Vitor Gelson Pilger.

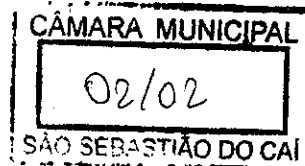
Art. 2º A locação de que trata o artigo anterior tem por objetivo o cumprimento da obrigação de fazer por força do processo de número 5000424-63.2015.8.21.0068, que tramita junto à 1ª. Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí que, em suma, determina a instalação de um centro de acolhida e tratamento de animais domésticos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para locar imóvel com o objetivo de instalação de ampliação do canil da Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí.

No processo de número 5000424-63.2015.8.21.0068, que tramita junto à 1ª. Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí que, o Município, com sentença já transitada em julgado, foi compelido à instalação de um centro de acolhida e tratamento de animais domésticos.

Considerando que o Município já possui parceria vigente com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, bem como a referida associação detém local próprio e vocação para o cumprimento de tal objetivo, a melhor decisão para o atendimento da obrigação judicial e, concomitantemente, para melhor atender aos animais, é locar espaço para ampliação do local já existente e fomentar a operação do mesmo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.